



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.380, de 16 de dezembro de 2013.

Dispõe Sobre a Alteração de Anexos, Integrantes da
Lei Municipal n.º 1.801/2007 e dá Outras Providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da
Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os quantitativos de cargos do magistério constantes nos Anexos II - Quadro Permanente do Magistério - MAPA - cargos em extinção e Anexo III - Quadro Permanente do Magistério - MAPA - MAPB - MAPP - cargos criados, da Lei Municipal N.º 1.801/2007, passando a ser os que constam nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º Os reajustes de vencimentos - base de servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, que constam no ANEXO IV - Tabela Salarial do Magistério e ANEXO V - Tabela Salarial do Magistério Suplementar, que integram Lei Municipal n.º 1.801/2007, atendendo a Lei N.º 11.738 de 16 de julho de 2008, passam a ser os valores constantes nos ANEXOS III e IV desta Lei, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Art. 3.º A Classificação Tipológica, quantidade, carga horária e valores de Função Gratificada de Diretor da Unidade Escolar a que se refere o Anexo VI da Lei n.º 1.801/2007, passam a ser os constantes do Anexo V desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, a conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério e recursos vinculados à educação e que serão suplementados, se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 16 de dezembro de 2013.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RAPHAEL AUGUSTO DE FATIMA ZITI

Secretaria Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
da Palha, em Conformidade com o
Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 16, 12, 2013

Assinatura

Adinaeli Maria Dalcim Costa
Diretora do Departamento Administrativo
Matrícula Nº. 000006



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO
MAPA

CARGO	CLASSE	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PROFESSOR	Professor "A"	MAPA	50
	Professor "B"	MAPB	-
	Professor "P"	MAPP	-

(Anexo I alterado pela Lei n.º , de de de 2013).

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO
MAPA – MAPB - MAPP

CARGO	CLASSE	ATUAÇÃO	DISCIPLINA	QUANTITATIVO	
PROFESSOR	Professor "A" MAPA	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	-	47	
		Ensino Fundamental (Série/ anos Iniciais)	-	60	
		Educação Especial (Classe Especial/Sala de Recurso)	-	08	
	Professor "B" MAPB	Ensino Fundamental (Série/ anos finais)	Língua Portuguesa		10
			Matemática		10
			Geografia		06
			História		07
			Ciências		06
			Educação Física		09
			Artes		04
			Inglês		04
	Ensino Religioso		05		
		Ensino Médio	-	00	
Professor "P" MAPP	Unidades Escolares Secretaria Municipal de Educação	-	16		

(Anexo II alterado pela Lei n.º , de de de 2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE: Professor MAPA - MAPB - MAPP

REFERÊNCIAS	NÍVEIS			
	I	II	III	IV
1	1.423,38	1.730,15	2.333,52	2.818,24
2	1.494,54	1.816,65	2.450,20	2.959,16
3	1.569,27	1.907,49	2.572,71	3.107,11
4	1.647,73	2.002,86	2.701,35	3.262,47
5	1.730,13	2.103,00	2.836,42	3.425,59
6	1.816,63	2.208,15	2.978,22	3.596,87
7	1.907,47	2.318,56	3.127,14	3.776,72
8	2.002,84	2.434,50	3.283,49	3.965,55
9	2.102,98	2.556,22	3.447,68	4.163,83
10	2.208,13	2.684,04	3.620,07	4.372,02
11	2.318,54	2.818,23	3.801,06	4.590,64
12	2.434,46	2.959,14	3.991,12	4.820,17
13	2.556,18	3.107,09	4.190,67	5.061,17
14	2.684,00	3.262,46	4.400,20	5.314,23
15	2.818,20	3.425,57	4.620,22	5.579,94
16	2.959,10	3.596,86	4.851,24	5.858,93
17	3.107,06	3.776,70	5.093,79	6.151,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO SUPLEMENTAR

CLASSE: Professor MAPA

REFERÊNCIAS	NÍVEIS		
	I	II	III
1	980,27	984,67	1.171,03
2	980,27	1.011,61	1.229,58
3	980,27	1.062,19	1.291,06
4	984,67	1.115,29	1.355,60
5	1.033,92	1.171,06	1.423,39
6	1.085,58	1.229,61	1.494,56
7	1.139,89	1.291,10	1.569,29
8	1.196,88	1.355,65	1.647,76
9	1.256,73	1.423,43	1.730,15
10	1.319,58	1.494,61	1.816,65
11	1.385,55	1.569,34	1.907,48
12	1.454,83	1.647,80	2.002,86
13	1.527,57	1.730,21	2.103,00
14	1.603,95	1.816,71	2.208,15
15	1.684,15	1.907,55	2.318,56
16	1.768,35	2.002,92	2.434,49
17	1.856,73	2.103,07	2.556,20

Nota: Os cargos de Níveis I, I e II serão extintos, a partir das respectivas vacâncias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

Classificação Tipológica da Unidade Escolar	Escolas	Quantitativos		Carga Horária	Valor da Gratificação
		Turnos	Alunos		
U.E.1	EMEF "Irmã Adelaide Bertocchi"	02	Superior a 400	30h	632,12
U.E.1	EMEF "Ilda Ferreira da Fonseca Martins"	02	Superior a 400	30h	632,12
U.E.2	EMEF "Profª Maria Celeste Torezani Storch"	02	Superior a 200	30h	553,12
U.E.2	EMEF "Bértolo Malacarne"	02	Superior a 200	30h	553,12
U.E.3	EMEIEF "João Gabriel"	02	Superior a 200	30h	553,12
U.E.2	PEM "Chapeuzinho Vermelho"	02	Superior a 200	30h	553,12
U.E.2	CMEI "Vovó Zefa"	02	Superior a 200	30h	553,12
U.E.3	CMEI "Violanda Fracalossi Galetti"	02	Superior a 200	30h	553,12
U.E.3	EMEIEF "Bem Viver"	02	Superior a 100	30h	473,95
U.E.3	EMEF "Francisco José Mateddi"	01	Superior a 100	30h	473,95
U.E.3	CMEI "Mercedes Gomes de Oliveira"	02	Superior a 100	30h	473,95
U.E.4	CMEI "Pequeno Príncipe"	02	Inferior a 100	30h	325,12

A tipologia da Unidade Escolar poderá ser alterada em decorrência do aumento ou diminuição do número de alunos e/ou turnos.